2 º ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 79/22

Às 15h00min do dia 03 de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 79/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA A UNIDADE DO SESC/SC EM CONCÓRDIA"**. As empresas participantes são: 01) DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 02) SEGALAS ALIMENTOS. Foram abertas as propostas comercias, e disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação**.** Não houve manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa que solicitou esclarecimentos e amostras. Após os prazos previstos em edital, o certame foi encaminhado à Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,
Segue parecer:

Segalas Alimentos Ltda:
01: *aprovado conforme marca sugerida.*
13: *marca "Rio Lat" aprovada no processo licitatório 17/21-CC, em caso de entrega das demais marcas, devem ser encaminhadas amostras para entrega e análise no Hotel Sesc Cacupé, considerando ser item crítico.*

Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:
11: *marca reprovada conforme análise técnica informada em TOC 6583, portanto o item resultou fracassado.*
21 e 22: *marcas aprovadas conforme análise técnica informada em TOC 6584.*

Os Itens 03, 11 e 17 resultaram fracassados*."*

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) **Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão:** Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 79/22 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 10/01/2023 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

2) **Desclassificar a empresa:**

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: item 11.

3) Cancelar os itens abaixo:
ITENS: 03, 11 e 17 que resultaram fracassados.

4) Indicar como vencedoras do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:
SEGALAS ALIMENTOS LTDA: itens 01 e 13 (marca Rio Lat) no valor estimado de R$1.325,40 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: itens 21 e 22 no valor estimado de R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO